

**PARECER CONTROLE INTERNO – CONTRATO**

**Contrato nº 20260185**

**Processo Licitatório nº: 043.2025.120.01**

**Modalidade: CARONA**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS REDES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, CONTEMPLANDO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E FARMÁCIA BÁSICA.**

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Contrato Nº 20260185, o qual foi publicado no dia 24 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, oriundo do Carona nº 043.2025.120.01, que tem por objetivo a contratação da empresa *PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*, CNPJ Nº 16.647.278/0001-95.

Com valor de R\$ 211.584,10 (duzentos e onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), devendo ser observado as obrigações da contratada elencadas na proposta.

O Contrato foi celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 28.499.029/0001-89, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021; e demais instrumentos legais correlatos.

E declara ainda, que o Contrato se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, conforme Portaria nº 045/GPMAAN/2026 do dia 30 de janeiro de 2026, o qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 27 de abril de 2026.

**MONICA DENISE CHRISTMANN**  
**Coordenadora Geral do Controle Interno**  
**Decreto nº 0331/GPMAAN/2025**